LEI N. 700/92 DE 29 DE OUTUBRO DE 1992

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1.)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade do Fundo de Previdência do Município de Claraval - FUPREM-CLARAVAL, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com as seguintes dotações:

15.81.486.2.02 - Manutenção dos Serv. de Assist. Social		
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....		108.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas.....		10.000.000,00
15.84.494.2.03 - Contribuição para Form. do Patr.de Serv. Público		
3.2.8.0 - Cont. para Form. - PASEP -		2.000.000,00
TOTAL.....		120.000.000,00

Art. 2.)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, utilizar-se-á o excesso de arrecadação já verificado no exercício

Art. 3.)- Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de outubro de 1992

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal